



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Processo Administrativo nº: 157/2025

O Município de Platina, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, inscrito no CNPJ nº 44.543.999/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 12/03/2025

Horário: 08h30min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro (a) Oficial do município auxiliado pela equipe de apoio designada pela Portaria nº. 29/2025.

1. - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para futuro registro de preços para eventual aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares destinados a distribuição gratuita para os pacientes da secretaria de saúde mediante avaliação médica e social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e seus ANEXOS.

1.2 - **Compõem este Edital os ANEXOS:**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III- Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta de Contrato de Fornecimento.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O cadastro no sistema será efetuado através do site BLL Compras – Plataforma de Licitações, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, na opção CADASTRAR EMPRESA, localizada na parte inferior da tela.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 2.5 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.6.1 - Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.6.2 - Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.6.3 – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
 - 2.6.3.1 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Platina.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

2.6.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta.

2.6.3.3 – As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.4 – Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Platina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.5 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.6.6 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2.6.7 – Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21

2.6.8 – Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.6.9 – Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a matéria no prazo de até **3 (três) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial deste órgão, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Acolhida a pretensão contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Condução do certame em todas as suas fases;
- b) Estimular e incentivar negociações;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor preço;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas no Edital e na legislação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e inclusive após o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
 - 7.1.2. Preço unitário do item e global, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 7.1.3. Indicação de **marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.4. Prazo de entrega é o descrito no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Departamento interessado;
 - 7.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

7.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

7.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

8.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.

8.1.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.7- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes (ou não, caso não queiram)

8.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 8.1.9- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (*ou pelo seu valor global*)
- 8.1.10- Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.1.11 - O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para o item. (pode ser outro percentual e poderá ainda não ter nenhum parâmetro).
- 8.1.13 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.1.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.1.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.1.16 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.1.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
- 8.1.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.1.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.1.20 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 8.2.1- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.2.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.5 - A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 8.2.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
- 8.2.6.1 – aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.
 - 8.2.6.2 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.2.6.3 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
 - 8.2.6.4 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
 - 8.2.6.5 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7 - Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.7.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.2.7.2 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.7.3 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.3.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.3.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.2.2 – O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.4 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.6.2 – O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 8.6.3 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.6.4 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.6.5 – Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.
- 8.7 – Aceita a proposta do licitante classificado em primeiro lugar o Pregoeiro passará à análise dos documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão já estar na plataforma, cuja relação encontra-se no item 11, deste Edital.
- 8.8 – Verificados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.8.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.8.2 – atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos o licitante será declarado vencedor.

9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

9.4 – Após o encerramento da sessão de lances não serão desclassificadas propostas de licitantes por erros de cotação, ficando a licitante desde já ciente de sua total responsabilidade pelos lances e propostas cadastrados no sistema, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

10 – APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 - As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:

10.5.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.5.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 11.5, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

10.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Cópia do RG e CPF dos Sócios e Administradores;

11.2. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa da Estadual.

11.3. Prova da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.4. Prova da Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando a execução de objeto igual ou similar, limitadas as parcelas de maior relevância deste objeto.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa relativo ao domicílio ou sede do licitante.

11.5. Outras Declarações

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da conforme modelo do Anexo 3.
- d) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12 – RECURSOS

12.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção e juntando suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.1.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

- a) do resultado do julgamento das propostas;
- b) da análise da habilitação; e
- c) da anulação ou da revogação da licitação.

12.3 – A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

12.4 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 [três] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 12.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.6 – Recebidos recursos, este (s) terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o email [licitacao@platina.sp.gov.br]
- 12.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado:

FR 01 - 3.3.90.32.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESA PRINCIPAL: 1110 – DESDOBRAMENTO: 1112 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - É facultado ao **Município de Platina**, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 - Até a assinatura do Contrato, o **Município de Platina** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por representante do Contratante e Contratado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 – O contrato que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

16.1.1 – A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

16.1.2 – A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;

16.2 - A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17 - DO PREÇO

17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do Departamento solicitante e setor de contabilidade.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

20.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 21.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Platina**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do **Município de Platina**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 21.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 21.4 – Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Platina** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4, deste Edital.
- 21.5 – Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9, deste Edital.
- 21.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.4 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 22.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 22.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 22.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 22.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 22.13 - O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min.
- 22.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.platina.sp.gov.br, ou pode ser obtido através do arquivos do processo na Plataforma BLL. Maiores informações pelo Fone: (18) 3341171, e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.
- 22.15 - E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito à Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.16 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- 22.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Palmital/SP, com exclusão de qualquer outro.

Platina, xx de xxxx de 2024

Donizete Aparecido Ferreira de Lima

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares destinados a distribuição gratuita para os pacientes da secretaria de saúde mediante avaliação médica e social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	180	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DOCOSA-HEXAENOICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA), FIBRAS PREBIÓTICAS (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), NUCLEOTÍDEOS E OUTROS COMPONENTES ESSENCIAIS PARA CONTRIBUIR COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES EM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS, SEM COMPROMETER O ALEITAMENTO MATERNO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS , EMBALADO EM LATA, EM FORMATO DE PÓ. COMPOSIÇÃO: CONTÉM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS ALIMENTARES, MINERAIS, VITAMINAS, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, NUCLEOTÍDEOS E OUTROS NUTRIENTES. INDICADO PARA A COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, SOB ORIENTAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA, CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (VALORES APROXIMADOS POR 100 G E PORÇÃO PREPARADA DE 100 ML): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 480 KCAL (100 G) / 65-70 KCAL (100 ML). CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 55 G (100 G) / 7-8 G (100 ML). PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 9 G (100 G) / 1-1,5 G (100 ML). GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 24 G (100 G) / 3-3,5 G (100 ML). GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 6 G (100 G) / 0,8-1 G (100 ML). ÔMEGA 6: APROXIMADAMENTE 3,5-4 G (100 G) / 0,4-0,6 G (100 ML). ÔMEGA 3: APROXIMADAMENTE 600-700 MG (100 G) / 90-100 MG (100 ML). FIBRAS ALIMENTARES: APROXIMADAMENTE 5-6 G (100 G) / 0,7-0,9 G (100 ML). SÓDIO: APROXIMADAMENTE 170-180 MG (100 G) / 20-25 MG (100 ML). CONTÉM VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ENTRE OUTRAS. CONTÉM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, ZINCO, SELÊNIO, ENTRE OUTROS. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
2	180	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO DE VIDA, DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DOCOSA-HEXAENOICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA), FIBRAS PREBIÓTICAS (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), NUCLEOTÍDEOS E OUTROS COMPONENTES ESSENCIAIS PARA CONTRIBUIR COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES NESTA FAIXA ETÁRIA. PRODUTO CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, E POSSUI PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS , EMBALADO EM LATA, EM FORMATO DE PÓ. COMPOSIÇÃO: CONTÉM LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ENTRE OUTROS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. INDICADO PARA A COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE LACTENTES ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE IDADE, SOB ORIENTAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA, CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (VALORES APROXIMADOS POR 100 G E PORÇÃO PREPARADA DE 100 ML): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 462 KCAL (100 G) / 68 KCAL (100 ML). CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 56 G (100 G) / 8,3 G (100 ML). PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 9,6 G (100 G) / 1,4 G (100 ML). GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 21 G (100 G) / 3,1 G (100 ML). GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 5,1 G (100 G) / 0,8 G (100 ML). ÔMEGA 6: APROXIMADAMENTE 3,6 G (100 G) / 0,5 G (100 ML). ÔMEGA 3: APROXIMADAMENTE 477 MG (100 G) / 77 MG (100 ML). FIBRAS ALIMENTARES: APROXIMADAMENTE 5,4 G (100 G) / 0,8 G (100 ML). SÓDIO: APROXIMADAMENTE 186 MG (100 G) / 27 MG (100 ML). CONTÉM VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ENTRE OUTRAS. CONTÉM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, ZINCO, SELÊNIO, ENTRE OUTROS. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

3	180	LATA	<p>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS DOCOSA-HEXAENOICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA), ALÉM DE FIBRAS PREBIÓTICAS (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS COMPONENTES ESSENCIAIS PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, SEMPRE SOB ORIENTAÇÃO DE UM MÉDICO OU NUTRICIONISTA, CONFORME AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, COM LACTOSE, APRESENTADO EM LATA NO FORMATO DE PÓ. PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CONTÉM: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPERILA, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCÓFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. *INDICAÇÃO: INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, COMO PARTE DE UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, SOB ORIENTAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (VALORES APROXIMADOS POR 100 G E PORÇÃO PREPARADA DE 100 ML): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 455 KCAL (100 G) / 67 KCAL (100 ML). CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 55 G (100 G) / 8,1 G (100 ML). LACTOSE: APROXIMADAMENTE 52 G (100 G) / 7,7 G (100 ML). PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 9,6 G (100 G) / 1,4 G (100 ML). GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 21 G (100 G) / 3,2 G (100 ML). GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 3 G (100 G) / 0,4 G (100 ML). GORDURAS TRANS: 0 G (100 G) / 0 G (100 ML). ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6): APROXIMADAMENTE 4,2 G (100 G) / 0,6 G (100 ML). ÁCIDO Á-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3): APROXIMADAMENTE 0,5 G (100 G) / 0,1 G (100 ML). ÁCIDO DOCOSA-HEXAENOICO (DHA): APROXIMADAMENTE 64 MG (100 G) / 9,4 MG (100 ML). ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA): APROXIMADAMENTE 67 MG (100 G) / 9,9 MG (100 ML). ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA): APROXIMADAMENTE 10 MG (100 G) / 1,5 MG (100 ML). COLESTEROL: APROXIMADAMENTE 1,9 MG (100 G) / 0,3 MG (100 ML). FIBRA ALIMENTAR: APROXIMADAMENTE 5,4 G (100 G) / 0,8 G (100 ML). FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS): APROXIMADAMENTE 0,5 G (100 G) / 0,1 G (100 ML). GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS): APROXIMADAMENTE 4,9 G (100 G) / 0,7 G (100 ML). SÓDIO: APROXIMADAMENTE 186 MG (100 G) / 27 MG (100 ML). CÁLCIO: APROXIMADAMENTE 640 MG (100 G) / 94 MG (100 ML). FERRO: APROXIMADAMENTE 8,1 MG (100 G) / 1,2 MG (100 ML). POTÁSSIO: APROXIMADAMENTE 596 MG (100 G) / 88 MG (100 ML). CLORETO: APROXIMADAMENTE 468 MG (100 G) / 69 MG (100 ML). FÓSFORO: APROXIMADAMENTE 320 MG (100 G) / 47 MG (100 ML). MAGNÉSIO: APROXIMADAMENTE 38 MG (100 G) / 5,5 MG (100 ML). ZINCO: APROXIMADAMENTE 5,5 MG (100 G) / 0,8 MG (100 ML). MANGANÊS: APROXIMADAMENTE 61 µG (100 G) / 9,0 µG (100 ML). COBRE: APROXIMADAMENTE 308 µG (100 G) / 45 µG (100 ML). SELÊNIO: APROXIMADAMENTE 13 µG (100 G) / 1,9 µG (100 ML). IODO: APROXIMADAMENTE 85 µG (100 G) / 12 µG (100 ML). VITAMINAS: VITAMINA A: APROXIMADAMENTE 597 µG RE (100 G) / 88 µG RE (100 ML). VITAMINA D: APROXIMADAMENTE 11 µG (100 G) / 1,6 µG (100 ML). VITAMINA E: APROXIMADAMENTE 11 MG A TE (100 G) / 1,6 MG A TE (100 ML). VITAMINA K: APROXIMADAMENTE 38 µG (100 G) / 5,6 µG (100 ML). VITAMINA B1: APROXIMADAMENTE 395 µG (100 G) / 60 µG (100 ML). VITAMINA B2: APROXIMADAMENTE 688 µG (100 G) / 100 µG (100 ML). VITAMINA B6: APROXIMADAMENTE 663 µG (100 G) / 100 µG (100 ML). VITAMINA B12: APROXIMADAMENTE 1,6 µG (100 G) / 0,24 µG (100 ML). VITAMINA C: APROXIMADAMENTE 84 MG (100 G) / 12 MG (100 ML). NIACINA: APROXIMADAMENTE 4190 µG (100 G) / 620 µG (100 ML). ÁCIDO PANTOTÊNICO: APROXIMADAMENTE 3350 µG (100 G) / 490 µG (100 ML). ÁCIDO FÓLICO: APROXIMADAMENTE 83 µG (100 G) / 12 µG (100 ML). BIOTINA: APROXIMADAMENTE 11 µG (100 G) / 1,7 µG (100 ML). OUTROS COMPONENTES: TAURINA, L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUM 3 OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
4	30	CAIXA	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DE CIRURGIAS, POTENCIALIZANDO A CICATRIZAÇÃO E A IMUNIDADE. CONTA COM PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, ARGININA, BETAGLUCANA DE LEVEDURA E 22 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. DISPONÍVEL NOS SABORES LARANJA E LIMÃO E EMBALADO EM CAIXA COM 10 SACHÊS DE 13 GRAMAS CADA. NÃO CONTÉM AÇÚCAR, CORANTES E NEM GLÚTEN, MAS PODE CONTER LEITE EM TRAÇOS. ADOÇADO COM SUCRALOSE, É SEGURO PARA DIABÉTICOS. A COMPOSIÇÃO INCLUI PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, ARGININA (CERCAD DE 1,8 G), BETAGLUCANA DE LEVEDURA (CERCAD DE 250 MG) E UM CONJUNTO DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, COMO VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, BIOTINA, FERRO, ZINCO, MAGNÉSIO, IODO, VITAMINA K, SELÊNIO, MOLIBDÊNIO, CROMO, MANGANÊS E SILÍCIO. A CADA PORÇÃO DE 13 G, O SUPLEMENTO FORNECE APROXIMADAMENTE 40 KCAL, 1 G DE CARBOIDRATOS, 10 G DE PROTEÍNAS, 58 MG DE SÓDIO, ALÉM DE ARGININA E BETAGLUCANA. AS VITAMINAS E MINERAIS QUE O PRODUTO OFERECE INCLUEM: APROXIMADAMENTE 600 MCG DE VITAMINA A, 5 MCG DE VITAMINA D, 45 MG DE VITAMINA C, 10 MG DE VITAMINA E, 1,2 MG DE VITAMINA B1, 1,3 MG DE VITAMINA B2, 16 MG DE VITAMINA B3, 5 MG DE VITAMINA B5, 1,3 MG DE VITAMINA B6, 240 MCG DE VITAMINA B9, 2,4 MCG DE VITAMINA B12, 30 MCG DE BIOTINA, 7 MG DE FERRO, 7 MG DE ZINCO, 260 MG DE MAGNÉSIO, 130 MCG DE IODO, 65 MCG DE VITAMINA K, 34 MCG DE SELÊNIO, 45 MCG DE MOLIBDÊNIO, 35 MCG DE CROMO, 2,3 MG DE MANGANÊS E 60 MG DE SILÍCIO. O SUPLEMENTO É INDICADO PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DE CIRURGIAS, PROMOVENDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, E É IDEAL PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLICADAS E DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO, COMO LESÕES POR PRESSÃO, QUEIMADURAS GRAVES E SÍNDROME DE FOURNIER. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER UTILIZADO SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL POR GESTANTES E LACTANTES. SEUS BENEFÍCIOS INCLUEM A POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO E REPARAÇÃO TECIDUAL, MANTENDO A IMUNIDADE E PROPORCIONANDO UMA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIOXIDANTE DEVIDO AO SEU PERFIL DE MICRONUTRIENTES. TAMBÉM PROMOVE A RECUPERAÇÃO CIRÚRGICA E O TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS E EXTENSAS. COM UM SABOR AGRADÁVEL QUE FACILITA A ADESAO AO CONSUMO. REFERÊNCIA: ARGCIR OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

5	1200	FRASCO	<p>ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ATRAVÉS DE Sonda OU VIA ORAL. O PRODUTO HIPERCALÓRICO, COM APROXIMADAMENTE 1,5 KCAL POR CADA 1ML. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM EM TETRA SQUARE DE 1 LITRO. A OSMOLARIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 320 MOSM/KG DE ÁGUA. SEUS INGREDIENTES SÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDÊNIO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA POR 100ML DO PRODUTO INCLUI: VALOR ENERGÉTICO DE 146 KCAL (613 KJ), CARBOIDRATOS APROXIMADAMENTE 15G, AÇÚCARES APROXIMADAMENTE 1,1G, LACTOSE 0G, SACAROSE 0G, PROTEÍNAS APROXIMADAMENTE 6,3G, GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE 6,7G, GORDURAS SATURADAS APROXIMADAMENTE 2,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR APROXIMADAMENTE 0,8G (4% DO VALOR DIÁRIO), SÓDIO APROXIMADAMENTE 100MG (10% DO VALOR DIÁRIO), CÁLCIO APROXIMADAMENTE 95MG (14% DO VALOR DIÁRIO), FERRO APROXIMADAMENTE 2,0MG, POTÁSSIO APROXIMADAMENTE 160MG, CLORETO APROXIMADAMENTE 35MG, FÓSFORO APROXIMADAMENTE 75MG (11% DO VALOR DIÁRIO), MAGNÉSIO APROXIMADAMENTE 30MG (12% DO VALOR DIÁRIO), ZINCO APROXIMADAMENTE 1,4MG (20% DO VALOR DIÁRIO), MANGANÊS APROXIMADAMENTE 0,21MG (9% DO VALOR DIÁRIO), COBRE APROXIMADAMENTE 230µg (26% DO VALOR DIÁRIO), MOLIBDÊNIO APROXIMADAMENTE 13µg (29% DO VALOR DIÁRIO), IODO APROXIMADAMENTE 21µg (16% DO VALOR DIÁRIO), CROMO APROXIMADAMENTE 20µg (57% DO VALOR DIÁRIO), SELÊNIO APROXIMADAMENTE 8,0µg (24% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA A APROXIMADAMENTE 88µg RE (15% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA D APROXIMADAMENTE 2,0µg (40% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA E APROXIMADAMENTE 3,8MG α TE (38% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA C APROXIMADAMENTE 7,0MG (16% DO VALOR DIÁRIO), NIACINA APROXIMADAMENTE 1,6MG (10% DO VALOR DIÁRIO), ÁCIDO PANTOTÊNICO APROXIMADAMENTE 2,5MG (50% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA B6 APROXIMADAMENTE 0,41MG (32% DO VALOR DIÁRIO), RIBOFLAVINA (VIT. B2) APROXIMADAMENTE 0,39MG (30% DO VALOR DIÁRIO), TIAMINA (VIT. B1) APROXIMADAMENTE 0,20MG (17% DO VALOR DIÁRIO), BIOTINA APROXIMADAMENTE 12µg (40% DO VALOR DIÁRIO), ÁCIDO FÓLICO APROXIMADAMENTE 30µg (13% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA K APROXIMADAMENTE 15µg (23% DO VALOR DIÁRIO), VITAMINA B12 APROXIMADAMENTE 0,88µg (37% DO VALOR DIÁRIO) E COLINA APROXIMADAMENTE 70MG (13% DO VALOR DIÁRIO). REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
6	360	FRASCO	<p>DIETA ENTERAL QUE PODE SER ADMINISTRADA VIA ORAL OU SONDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL. ALIMENTO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, QUE CONTRIBUI PARA O CONTROLE GLICÊMICO, SENDO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, E NÃO CONTENDO SACAROSE EM SUA COMPOSIÇÃO. A QUANTIDADE DA PORÇÃO É DE APROXIMADAMENTE 100ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM EMBALAGEM TETRA DE 1 LITRO. A DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIENTES NA PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100ML É A SEGUINTE: O VALOR ENERGÉTICO É DE APROXIMADAMENTE 113 KCAL (APROXIMADAMENTE 472 KJ). OS CARBOIDRATOS TOTAIS SOMAM APROXIMADAMENTE 9,5G, DOS QUAIS APROXIMADAMENTE 1,8G SÃO AÇÚCARES, E NÃO HÁ A PRESENÇA DE SACAROSE OU LACTOSE. AS PROTEÍNAS TOTAIS SOMAM APROXIMADAMENTE 4,9G, E AS GORDURAS TOTAIS SÃO APROXIMADAMENTE 6,0G, COM APROXIMADAMENTE 0,4G DE GORDURAS SATURADAS, APROXIMADAMENTE 0G DE GORDURAS TRANS, APROXIMADAMENTE 3,2G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, E APROXIMADAMENTE 1,5G DE GORDURAS POLIINSATURADAS. EM RELAÇÃO AOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, O PRODUTO CONTA COM APROXIMADAMENTE 1,1G DE ÔMEGA 6 E APROXIMADAMENTE 400MG DE ÔMEGA 3. NÃO HÁ COLÉSTEROL EM SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ CONTER FIBRAS ALIMENTARES, COM APROXIMADAMENTE 1,5G POR PORÇÃO. EM RELAÇÃO AOS MINERAIS E VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ OFERECER UM CONJUNTO BALANCEADO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 90MG DE SÓDIO, APROXIMADAMENTE 90MG DE CÁLCIO, APROXIMADAMENTE 1,6MG DE FERRO, APROXIMADAMENTE 280MG DE POTÁSSIO, APROXIMADAMENTE 90MG DE CLORETO, APROXIMADAMENTE 75MG DE FÓSFORO, APROXIMADAMENTE 17MG DE MAGNÉSIO, APROXIMADAMENTE 1,2MG DE ZINCO, APROXIMADAMENTE 0,30MG DE MANGANÊS, APROXIMADAMENTE 120MCG DE COBRE, APROXIMADAMENTE 10MCG DE MOLIBDÊNIO, APROXIMADAMENTE 18MCG DE IODO, APROXIMADAMENTE 6,1MCG DE CROMO, APROXIMADAMENTE 5,6MCG DE SELÊNIO, APROXIMADAMENTE 80MCG DE VITAMINA A, APROXIMADAMENTE 1,2MCG DE VITAMINA D, APROXIMADAMENTE 3MG DE VITAMINA E, APROXIMADAMENTE 21MG DE VITAMINA C, APROXIMADAMENTE 1,6MG DE NIACINA, APROXIMADAMENTE 0,70MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, APROXIMADAMENTE 0,19MG DE VITAMINA B6, APROXIMADAMENTE 0,19MG DE VITAMINA B2, APROXIMADAMENTE 0,32MG DE VITAMINA B1, APROXIMADAMENTE 4,0MCG DE BIOTINA, APROXIMADAMENTE 30MCG DE ÁCIDO FÓLICO, APROXIMADAMENTE 20MCG DE VITAMINA K, E APROXIMADAMENTE 0,50MCG DE VITAMINA B12. O PRODUTO CONTA COM APROXIMADAMENTE 80MG DE COLINA. OS CARBOIDRATOS ADICIONADOS TOTAIS SÃO APROXIMADAMENTE 1,8G. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
7	30	POTE	<p>CREATINA EM PÓ 100% PURA, POTE CONTENDO 300G. MELHORA A PERFORMANCE E O GANHO DE MASSA MUSCULAR. AUMENTA A FORÇA E ACELERA O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. SABOR NEUTRO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>
8	36	LATA	<p>COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ EXTREMAMENTE NUTRITIVO E COMPLETO, FORMULADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS DE IDADE, AUXILIANDO NO ATINGIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS DE DHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER PREBIÓTICOS E MAIS DE 24 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE POSSUIR MENOR TEOR DE GORDURA E SÓDIO E UMA QUANTIDADE BALANCEADA DE AÇÚCAR. O PRODUTO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS QUATRO ÁREAS CHAVE DO CÉREBRO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A IMUNIDADE E O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS. LATA DE APROXIMADAMENTE 800G QUE DEVERÁ RENDER APROXIMADAMENTE 5,3 LITROS (APROXIMADAMENTE 26 COPOS), DESDE QUE AS INSTRUÇÕES DE PREPARO SEJAM SEGUIDAS CORRETAMENTE. O PRODUTO É UMA FÓRMULA INFANTIL, CONTENDO LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO E NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM É DO TIPO LATA E O PRODUTO NÃO É ORGÂNICO NEM DIET. ENTRE OS INGREDIENTES ESTÃO O COMPOSTO LÁCTEO, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, E, K, B1, B6, B12 E BIOTINA, ALÉM DE SER RICO EM IODO, VITAMINA D, C, B2 E B5. REFERÊNCIA: ENFAGROW OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

9	1344	LATA	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO AO CONSUMO DIÁRIO POR ADULTOS, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO APROXIMADA DE 28 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, QUE CONTRIBUEM PARA A DISPOSIÇÃO, A IMUNIDADE E A SAÚDE ÓSSEA. PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO. DISPONÍVEL EM LATA DE 400 GRAMAS E NAS OPÇÕES DE SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO E BANANA . NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINOL, IODETO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO APROXIMADA DE 40 GRAMAS (EQUIVALENTE A 4 COLHERES DE SOPA), ASSOCIADA A 180 MILILITROS DE LEITE DESNATADO: VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 151 QUILOCALORIAS (8% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 214 QUILOCALORIAS (11% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; CARBOIDRATOS EM QUANTIDADE APROXIMADA DE 25 GRAMAS (8% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 34 GRAMAS (11% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; PROTEÍNAS EM TORNO DE 9,5 GRAMAS (13% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 16 GRAMAS (21% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; GORDURAS TOTAIS APROXIMADAS DE 1,4 GRAMAS (3% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 1,6 GRAMAS (3% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; CÁLCIO EM QUANTIDADE APROXIMADA DE 341 MILIGRAMAS (34% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 567 MILIGRAMAS (57% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; FERRO EM TORNO DE 4 MILIGRAMAS (29% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO EM PÓ E DE 4,1 MILIGRAMAS (29% DO VALOR DIÁRIO) NO PRODUTO PREPARADO; VITAMINA D EM QUANTIDADE APROXIMADA DE 4,8 MICROGRAMAS (96% DO VALOR DIÁRIO) EM AMBAS AS FORMULAÇÕES. REFERÊNCIA: SUSTAGEN ADULTOS+ OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
10	504	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, SABOR BAUNILHA , FORMULADO COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDAM A MANTER ESTÁVEIS OS NÍVEIS DE AÇÚCAR NO SANGUE, GARANTINDO QUE O PACIENTE CONSIGA MANTER SUA ROTINA COM QUALIDADE DE VIDA. ALÉM DISSO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER FIBRAS, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3, E OUTROS COMPONENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA O BEM-ESTAR GERAL. CADA PORÇÃO DE 237ML PROVIDENCIA APROXIMADAMENTE 0,94 KCAL/ML. CADA LATA DE 400G DO PRODUTO FORNECE APROXIMADAMENTE 7 PORÇÕES DE 237ML. EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CADA 100ML FORNECE APROXIMADAMENTE 94 KCAL, PROVENIENTES DE APROXIMADAMENTE 11G DE CARBOIDRATOS, DOS QUAIS APROXIMADAMENTE 2,9G SÃO AÇÚCARES, COM APROXIMADAMENTE 4,6G DE PROTEÍNAS E APROXIMADAMENTE 3,4G DE GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS APROXIMADAMENTE 0,3G SÃO GORDURAS SATURADAS E 0G SÃO GORDURAS TRANS. O PRODUTO CONTÉM APROXIMADAMENTE 2,6G DE GORDURAS MONOINSATURADAS E APROXIMADAMENTE 0,4G DE GORDURAS POLIINSATURADAS, ALÉM DE APROXIMADAMENTE 17MG DE ÔMEGA 3 E APROXIMADAMENTE 0,4G DE ÔMEGA 6. APROXIMADAMENTE 2MG DE COLESTEROL, APROXIMADAMENTE 1,2G DE FIBRAS ALIMENTARES, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 0,4G DE FOS, ESTÃO PRESENTES POR PORÇÃO. O PRODUTO TAMBÉM DEVERÁ FORNECER MINERAIS ESSENCIAIS, COMO APROXIMADAMENTE 106MG DE CÁLCIO, APROXIMADAMENTE 106MG DE FÓSFORO, APROXIMADAMENTE 42MG DE MAGNÉSIO, APROXIMADAMENTE 1,9MG DE FERRO, APROXIMADAMENTE 1,6MG DE ZINCO, APROXIMADAMENTE 0,42MG DE MANGANÊS, APROXIMADAMENTE 211MCG DE COBRE, APROXIMADAMENTE 16MCG DE IODO, APROXIMADAMENTE 7,6MCG DE SELÊNIO, APROXIMADAMENTE 51MCG DE CROMO, APROXIMADAMENTE 16MCG DE MOLIBDÊNIO E APROXIMADAMENTE 156MG DE POTÁSSIO. EM TERMOS DE VITAMINAS, CADA 100ML CONTA COM APROXIMADAMENTE 166MCG RE DE VITAMINA A, APROXIMADAMENTE 1MCG DE VITAMINA D, APROXIMADAMENTE 8,5MG DE VITAMINA E, APROXIMADAMENTE 8,5MCG DE VITAMINA K, APROXIMADAMENTE 25MG DE VITAMINA C, APROXIMADAMENTE 0,16MG DE VITAMINA B1, APROXIMADAMENTE 0,18MG DE VITAMINA B2, APROXIMADAMENTE 0,42MG DE VITAMINA B6, APROXIMADAMENTE 1,3MCG DE VITAMINA B12, APROXIMADAMENTE 85MCG DE ÁCIDO FÓLICO, APROXIMADAMENTE 2,1MG DE NIACINA, APROXIMADAMENTE 1,1MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, APROXIMADAMENTE 32MCG DE BIOTINA E APROXIMADAMENTE 42MG DE COLINA. DISPONÍVEL EM LATAS DE 400G. REFERÊNCIA: GLUCERNA SR OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
11	60	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE GLUTAMINA EM PÓ; 0% DE SODIUM; 100% GLUTAMINE, DISPONÍVEL EM POTE DE 300G .
12	144	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA DURANTE A FASE INICIAL DA VIDA. A FÓRMULA CONTA COM A PRESENÇA DE DHA E ARA, COMPONENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL DA CRIANÇA. A COMPOSIÇÃO DA FÓRMULA INCLUI MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS COMO APROXIMADAMENTE ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE GIRASSOL, ALÉM DE ÓLEO DE CÁRTAMO E ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, QUE SÃO FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS IMPORTANTES PARA O ORGANISMO. O PRODUTO CONTA COM APROXIMADAMENTE MINERAIS COMO FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO, QUE CONTRIBUEM PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. VITAMINAS ESSENCIAIS, COMO L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. A FÓRMULA TAMBÉM CONTÉM L-METIONINA, TAURINA, L-CARNITINA E LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO METABOLISMO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, GORDURAS TRANS E LACTOSE, SENDO UMA OPÇÃO ADEQUADA PARA LACTENTES QUE NECESSITAM DE UMA FÓRMULA À BASE DE SOJA. A FÓRMULA INFANTIL É DISPONÍVEL EM LATAS DE APROXIMADAMENTE 800G . REFERÊNCIA: NAN SOJA OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

13	144	LATA	<p>SUPLEMENTO INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 1 A 10 ANOS, COM ALTO TEOR DE FERRO, ZINCO E VITAMINAS C, D E B12. O PRODUTO É FONTE DE CÁLCIO E TOTALMENTE ISENTO DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. O SUPLEMENTO É INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), ALÉM DE OUTRAS ALERGIAS A SOJA, HIDROLISADOS E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS. ELE AUXILIA NO ALCANCE DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, EVITANDO O COMPROMETIMENTO NUTRICIONAL E GARANTINDO UM CRESCIMENTO SAUDÁVEL. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER INDICADO PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO OU ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, SENDO UMA OPÇÃO EFICAZ E COMPLETA PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. OS INGREDIENTES INCLUEM XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS COMO COCO, CÂRTAMO E CANOLA, ALÉM DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS COMO L-ARGININA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA E OUTROS, BEM COMO VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, TAIS COMO ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, DENTRE OUTROS. O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN E POSSUI FENILALANINA. AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS SÃO: VALOR ENERGÉTICO DE APROXIMADAMENTE 400 KCAL; CARBOIDRATOS APROXIMADAMENTE 59 GRAMAS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 5,3 GRAMAS DE AÇÚCARES; PROTEÍNAS APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE 14 GRAMAS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 5,3 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS; SÓDIO APROXIMADAMENTE 240 MG; POTÁSSIO APROXIMADAMENTE 468 MG; CÁLCIO APROXIMADAMENTE 200 MG; FERRO APROXIMADAMENTE 2,5 MG; VITAMINA C APROXIMADAMENTE 13 MG. PARA APROXIMADAMENTE 100 ML. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NEO ADVANCE OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
14	144	LATA	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ESTA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E FORMULADA PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0 A 36 MESES, EM SITUAÇÕES CLÍNICAS QUE EXIJAM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE DE PROTEÍNAS, GARANTINDO UM PERFIL NUTRICIONAL ADEQUADO. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMINOÁCIDOS LIVRES (L-ARGININA, L-LEUCINA, L-LISINA, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-FENILALANINA, L-TIROSINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-METIONINA), CLORO, SÓDIO, MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, INOSITOL, TAURINA, L-CARNITINA, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B2, B6, B12, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, COBRE, MANGANÊS, SELÊNIO, IODO, MOLIBDÊNIO, CROMO), NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM FENILALANINA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (APROXIMADA): POR 100 G DE PÓ: VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 483 KCAL (2020 KJ). CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 52 G, DOS QUAIS LACTOSE: APROXIMADAMENTE 0 G. PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 14 G. GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 25 G, INCLUINDO GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 10 G, E ÁCIDOS GRAXOS COMO DHA E ARA: APROXIMADAMENTE 86 MG CADA. POR 100 ML (PREPARO COM 3 COLHERES-MEDIDA EM 90 ML DE ÁGUA): VALOR ENERGÉTICO: APROXIMADAMENTE 67 KCAL (279 KJ). CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 7,2 G. PROTEÍNAS: APROXIMADAMENTE 1,9 G. GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 3,4 G. CONCENTRAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS POR PORÇÃO INCLUEM: CÁLCIO: APROXIMADAMENTE 561 MG POR 100 G DE PÓ E APROXIMADAMENTE 77 MG POR 100 ML PREPARADOS. FERRO: APROXIMADAMENTE 6,2 MG POR 100 G DE PÓ E APROXIMADAMENTE 0,86 MG POR 100 ML PREPARADOS. VITAMINA A: APROXIMADAMENTE 406 µG-RE POR 100 G DE PÓ E APROXIMADAMENTE 56 µG-RE POR 100 ML PREPARADOS. ESTE PRODUTO É DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
15	24	LATA	<p>MISTURA PARA PREPARO EM CONSISTÊNCIA DE COLHER DESTINADA A DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTO DE AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES. FORMULAÇÃO NÃO ALERGÊNICA DESENVOLVIDA PARA PREPARO DE MINGAU COMO COMPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA DE CRIANÇAS LACTENTES A PARTIR DE SEIS MESES, ADEQUADA PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES COMO ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM APROXIMADAMENTE 7% DE PROTEÍNAS SOB A FORMA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DOS TECIDOS DO CORPO HUMANO. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMIDO DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADO, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE COCO NÃO HIDROGENADO, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA E GIRASSOL), AMINOÁCIDOS (L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, ACETATO DE L-LISINA, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-FENILALANINA, L-TIROSINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-METIONINA), AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE MAGNÉSIO, INOSITOL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORIDRATO DE CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR APROXIMADAMENTE 27,6 G (6 COLHERES MEDIDA): APROXIMADAMENTE 131 KCAL = 550 KJ DE VALOR ENERGÉTICO, 19 G DE CARBOIDRATOS, 2,2 G DE PROTEÍNAS, 5,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR, 12 MG DE SÓDIO, 198 MG DE CÁLCIO, 1,8 MG DE FERRO, ENTRE OUTROS NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM GLICOSE, DEXTROSE, MALTOSE E SACAROSE. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NEOSPOON OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

16	72	LATA	<p>MISTURA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL PEDIÁTRICA COMPLETA E BALANCEADA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE UM A DEZ ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. FORMULAÇÃO NORMOCALÓRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO, LIVRE DE LACTOSE E DESENVOLVIDA PARA RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. PRODUTO INDICADO PARA SITUAÇÕES CLÍNICAS COMO PERDA DE PESO, DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL. ADEQUADO PARA USO DOMICILIAR OU HOSPITALAR, COM FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ, DISPONÍVEL EM SABOR BAUNILHA, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE LATA COM APROXIMADAMENTE 400G E COLHER-MEDIDA COM APROXIMADAMENTE 7,86G. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE POTÁSSIO DERIVADO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100G CONTÉM: APROXIMADAMENTE 466 KCAL (1957 KJ); APROXIMADAMENTE 62G DE CARBOIDRATOS, SENDO APROXIMADAMENTE 21G DE AÇÚCARES E 0G DE LACTOSE; APROXIMADAMENTE 14G DE PROTEÍNAS; APROXIMADAMENTE 18G DE GORDURAS TOTAIS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 4,9G DE GORDURAS SATURADAS E 0G DE GORDURAS TRANS; 0G DE FIBRA ALIMENTAR; APROXIMADAMENTE 222MG DE SÓDIO; APROXIMADAMENTE 417MG DE CÁLCIO; APROXIMADAMENTE 4,7MG DE FERRO; APROXIMADAMENTE 500MG DE POTÁSSIO; APROXIMADAMENTE 370MG DE CLORETO; APROXIMADAMENTE 278MG DE FÓSFORO; APROXIMADAMENTE 53MG DE MAGNÉSIO; APROXIMADAMENTE 0,23MG DE MANGANÊS; APROXIMADAMENTE 37MCG DE IODO; APROXIMADAMENTE 373MCG DE COBRE; APROXIMADAMENTE 12MCG DE SELÊNIO; APROXIMADAMENTE 4,7MG DE ZINCO; APROXIMADAMENTE 16MCG DE MOLIBDÊNIO; APROXIMADAMENTE 12MCG DE CROMO; APROXIMADAMENTE 210MCG RE DE VITAMINA A; APROXIMADAMENTE 4,7MCG DE VITAMINA D; APROXIMADAMENTE 4,7MG α TE DE VITAMINA E; APROXIMADAMENTE 19MCG DE VITAMINA K; APROXIMADAMENTE 37MG DE VITAMINA C; APROXIMADAMENTE 0,28MG DE VITAMINA B1; APROXIMADAMENTE 0,70MG DE VITAMINA B2; APROXIMADAMENTE 2,8MG DE NIACINA; APROXIMADAMENTE 0,37MG DE VITAMINA B6; APROXIMADAMENTE 0,7MCG DE VITAMINA B12; APROXIMADAMENTE 93MCG DE ÁCIDO FÓLICO; APROXIMADAMENTE 1,4MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO; APROXIMADAMENTE 7,0MCG DE BIOTINA; APROXIMADAMENTE 117MG DE COLINA; APROXIMADAMENTE 37MG DE TAURINA; APROXIMADAMENTE 19MG DE L-CARNITINA. REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
17	72	LATA	<p>COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, FORMULADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE INDIVÍDUOS COM DEMANDAS ESPECÍFICAS. O PRODUTO É RICO EM SELÊNIO E VITAMINAS A, E, C, B1, B12, D E K. APRESENTA ZERO LACTOSE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NÃO CONTÉM GLÚTEN. É FORMULADO COM FIBRAS SOLÚVEIS E POSSUI SABOR BAUNILHA OU NEUTRO, PODENDO SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO MACRONUTRIENTES DISTRIBUÍDOS EM APROXIMADAMENTE 31% DE GORDURAS, 34% DE PROTEÍNAS E 35% DE CARBOIDRATOS, GARANTINDO UM PERFIL NUTRICIONAL EQUILIBRADO. OS INGREDIENTES PRINCIPAIS SÃO LEITE INTEGRAL, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS COMO APROXIMADOS CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS COMO APROXIMADOS L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, ALÉM DE REGULADORES DE ACIDEZ COMO CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTADO EM PÓ, COM EMBALAGEM DE 740 GRAMAS E RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 27 PORÇÕES DE 27,5 GRAMAS (3 COLHERES DE SOPA). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: O PRODUTO POSSUI VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 117 KCAL POR PORÇÃO. OS CARBOIDRATOS TOTALIZAM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, SENDO APROXIMADAMENTE 4,8 GRAMAS DE AÇÚCARES TOTAIS, 0,3 GRAMA DE AÇÚCARES ADICIONADOS, 0 GRAMA DE LACTOSE, 1,9 GRAMA DE GALACTOSE E 2,6 GRAMAS DE GLICOSE. AS PROTEÍNAS ESTÃO PRESENTES EM APROXIMADOS 10 GRAMAS, ENQUANTO AS GORDURAS TOTAIS SÃO APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS, SENDO 2,5 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS E 0,2 GRAMA DE GORDURAS TRANS. O PRODUTO CONTÉM FIBRAS ALIMENTARES EM QUANTIDADE APROXIMADA DE 1,1 GRAMA E APROXIMADAMENTE 95 MILIGRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO. OUTROS NUTRIENTES: VITAMINA A (APROXIMADAMENTE 240 MCG), VITAMINA D (APROXIMADAMENTE 13 MCG), VITAMINA E (APROXIMADAMENTE 4,5 MG), VITAMINA K (APROXIMADAMENTE 35 MCG), VITAMINA C (APROXIMADAMENTE 50 MG), VITAMINA B1 (APROXIMADAMENTE 0,43 MG), VITAMINA B2 (APROXIMADAMENTE 0,21 MG), VITAMINA B3 (APROXIMADAMENTE 1,5 MG), ÁCIDO PANTOTÊNICO (APROXIMADAMENTE 1 MG), VITAMINA B6 (APROXIMADAMENTE 0,35 MG), BIOTINA (APROXIMADAMENTE 8,3 MCG), ÁCIDO FÓLICO (APROXIMADAMENTE 62 MCG), VITAMINA B12 (APROXIMADAMENTE 1,2 MCG), CÁLCIO (APROXIMADAMENTE 219 MG), COBRE (APROXIMADAMENTE 186 MCG), FERRO (APROXIMADAMENTE 2,3 MG), FÓSFORO (APROXIMADAMENTE 135 MG), MAGNÉSIO (APROXIMADAMENTE 79 MG), MANGANÊS (APROXIMADAMENTE 0,34 MG), SELÊNIO (APROXIMADAMENTE 30 MCG) E ZINCO (APROXIMADAMENTE 5,5 MG). REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

18	1080	FRASCO	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, INDICADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, COMPOSTO POR NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO MUSCULAR, NA SAÚDE ÓSSEA E NO GANHO DE FORÇA E ENERGIA. CONTÉM ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E PROTEÍNAS. É UM SUPLEMENTO PROTEICO COMPLETO E BALANCEADO, COM DENSIDADE ENERGÉTICA APROXIMADA DE 1,5 KCAL/ML, RECOMENDADO PARA CONSUMO DIÁRIO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. DISPONÍVEL EM FORMULAÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EM EMBALAGENS DE 200ML FACILITANDO A INGESTÃO DIÁRIA DA PORÇÃO. TAMBÉM É ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SONDA (ENTERAL). DISPONÍVEL NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. INGREDIENTES: CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CAROTENOIDES, CLORETO DE COLINA, ÓXIDO DE CÁLCIO, VITAMINA C, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA E, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÉS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, ÁCIDO FÓLICO, B6, B12, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA B2, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES E CORANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR 100 ML: VALOR ENERGÉTICO É DE 150 KCAL (630 KJ); OS CARBOIDRATOS SÃO DE APROXIMADAMENTE 17 G; AS PROTEÍNAS SÃO DE APROXIMADAMENTE 9,2 G; AS GORDURAS TOTAIS SÃO DE APROXIMADAMENTE 5,2 G, SENDO AS GORDURAS SATURADAS DE APROXIMADAMENTE 0,6 G E AS GORDURAS TRANS SÃO DE 0 G; A FIBRA ALIMENTAR É DE 0 G; O SÓDIO É DE APROXIMADAMENTE 60 MG; O POTÁSSIO É DE APROXIMADAMENTE 208 MG; O CLORO É DE APROXIMADAMENTE 83 MG; O CÁLCIO É DE APROXIMADAMENTE 216 MG; O FÓSFORO É DE APROXIMADAMENTE 165 MG; O MAGNÉSIO É DE APROXIMADAMENTE 31 MG; O FERRO É DE APROXIMADAMENTE 1,6 MG; O ZINCO É DE APROXIMADAMENTE 1,8 MG; O COBRE É DE APROXIMADAMENTE 150 MCG; O MANGANÉS É DE APROXIMADAMENTE 0,34 MG; O FLUOR É DE APROXIMADAMENTE 0,18 MG; O MOLIBDÊNIO É DE APROXIMADAMENTE 7,0 MCG; O SELÊNIO É DE APROXIMADAMENTE 9,0 MCG; O CROMO É DE APROXIMADAMENTE 4,2 MCG; O IODO É DE APROXIMADAMENTE 25 MCG. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
19	720	FRASCO	<p>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, SENDO INDICADO PARA SITUAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. DEVERÁ APRESENTAR BAIXO TEOR PROTEICO E TEOR LIPÍDICO ADEQUADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E POSSUI SABOR BAUNILHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE APROXIMADAMENTE 7% PROTEÍNAS, 63% CARBOIDRATOS E 30% LIPÍDIOS. CADA 100 ML POSSUI VALOR ENERGÉTICO DE APROXIMADAMENTE 200 KCAL, COM APROXIMADAMENTE 3,3 G DE PROTEÍNAS, 32 G DE CARBOIDRATOS E 6,7 G DE GORDURAS TOTAIS, SENDO APROXIMADAMENTE 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS E 0 G DE GORDURAS TRANS. NÃO CONTÉM FIBRAS. AS FONTES DE PROTEÍNA SÃO APROXIMADAMENTE 60% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO. A FONTE DE CARBOIDRATO DEVERÁ SER 100% MALTODEXTRINA, E AS FONTES DE LIPÍDIO SÃO APROXIMADAMENTE 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). OS NUTRIENTES PRINCIPAIS EM 100 ML DEVEM CONTER APROXIMADAMENTE 200 MG DE SÓDIO, 167 MG DE POTÁSSIO, 67 MG DE CLORO, 111 MG DE CÁLCIO, 69 MG DE FÓSFORO, 30 MG DE MAGNÉSIO, 2,0 MG DE FERRO, 1,2 MG DE ZINCO, 0,41 MG DE MANGANÉS, 5,4 MCG DE MOLIBDÊNIO, 3,7 MCG DE SELÊNIO E 4,2 MCG DE CROMO. VITAMINAS PRESENTES INCLUEM APROXIMADAMENTE 72 MCG DE VITAMINA A, 0,60 MCG DE VITAMINA D, 1,2 MG DE VITAMINA E, 7,8 MCG DE VITAMINA K, 9,5 MG DE VITAMINA C, 0,18 MG DE VITAMINA B1, 0,20 MG DE VITAMINA B2, 1,9 MG DE NIACINA, 0,80 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 0,20 MG DE VITAMINA B6, 38 MCG DE ÁCIDO FÓLICO, 0,29 MCG DE VITAMINA B12, 5,1 MCG DE BIOTINA E 61 MG DE COLINA. OUTROS COMPONENTES INCLUEM APROXIMADAMENTE 13,8 MG DE CARNITINA E 13,8 MG DE TAURINA. POSSUI OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 567 MOSM/L. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>
20	100	LATA	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA A CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, SEM SABOR, LATA APRESENTANDO 400G, COM VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 1,5 KCAL/ML. O PRODUTO POSSUI COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA PARA SUPRIR NECESSIDADES ESPECÍFICAS, OFERECENDO UMA FONTE COMPLETA DE NUTRIENTES. OS VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS POR 100 GRAMAS E 100 MILILITROS SÃO: VALOR ENERGÉTICO DE 492 KCAL OU 2065 KJ E 150 KCAL OU 630 KJ, RESPECTIVAMENTE; CARBOIDRATOS DE 61 G E 19 G, DOS QUAIS AÇÚCARES CONTRIBUEM COM APROXIMADAMENTE 13 G E 3,8 G. AS PROTEÍNAS SÃO OFERECIDAS EM CERCA DE 11 G E 3,4 G, ENQUANTO AS GORDURAS TOTAIS CORRESPONDEM A 23 G E 6,9 G, SENDO DISTRIBUÍDAS ENTRE GORDURAS SATURADAS (APROXIMADAMENTE 6,0 G E 1,8 G), GORDURAS TRANS (0 G), GORDURAS MONOINSATURADAS (CERCA DE 13 G E 4,1 G) E GORDURAS POLI-INSATURADAS (APROXIMADAMENTE 3,2 G E 1,0 G). CONTÉM AINDA NÍVEIS APROXIMADOS DE ÔMEGA 6 EM 2,5 G E 0,8 G E ÔMEGA 3 EM 0,5 G E 0,2 G, SEM COLESTEROL DETECTÁVEL. NÃO POSSUI FIBRAS ALIMENTARES. OS NÍVEIS DE SÓDIO SÃO DE APROXIMADAMENTE 222 MG E 68 MG, CÁLCIO EM 276 MG E 84 MG, FERRO EM 4,9 MG E 1,5 MG, POTÁSSIO EM 494 MG E 151 MG, CLORO EM 331 MG E 101 MG, FÓSFORO EM 267 MG E 81 MG, MAGNÉSIO EM 51 MG E 16 MG, ZINCO EM 4,9 MG E 1,5 MG, COBRE EM 443 MCG E 135 MCG, MANGANÉS EM 0,75 MG E 0,23 MG, FLUOR EM 0,32 MG E 0,10 MG, MOLIBDÊNIO EM 33 MCG E 9,9 MCG, SELÊNIO EM 17 MCG E 5,2 MCG, CROMO EM 17 MCG E 5,2 MCG, E IODO EM 55 MCG E 17 MCG. AS VITAMINAS PRESENTES INCLUEM, EM APROXIMADOS PORCENTUAIS: VITAMINA A EM 225 MCG RE E 69 MCG RE, VITAMINA D EM 5,4 MCG E 1,7 MCG, VITAMINA E EM 6,5 MG-A-TE E 2,0 MG-A-TE, VITAMINA K EM 22 MCG E 6,6 MCG, VITAMINA B1 EM 0,76 MG E 0,23 MG, VITAMINA B2 EM 0,80 MG E 0,24 MG, NIACINA EM 5,6 MG-NE E 1,7 MG-NE, ÁCIDO PANTOTÊNICO EM 1,6 MG E 0,50 MG, VITAMINA B6 EM 0,60 MG E 0,18 MG, ÁCIDO FÓLICO EM 87 MCG E 27 MCG, VITAMINA B12 EM 0,85 MCG E 0,26 MCG, BIOTINA EM 17 MCG E 5,2 MCG, E VITAMINA C EM 58 MG E 18 MG. ADICIONALMENTE, A FÓRMULA POSSUI NÍVEIS APROXIMADOS DE COLINA EM 99 MG E 30 MG, CARNITINA EM 9,9 MG E 3,0 MG, E TAURINA EM 36 MG E 11 MG. A OSMOLARIDADE É DE CERCA DE 410 MOSM/L, CONTRIBUINDO PARA UMA FÁCIL DIGESTÃO E ABSORÇÃO PELO ORGANISMO INFANTIL. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS (SEM SABOR) OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

21	200	LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA A CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, DESENVOLVIDA PARA SUPRIR NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, OFERECENDO APROXIMADAMENTE 1,5 KCAL/ML. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS , SABOR BAUNILHA, ESSA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA PODE SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO AOS ALIMENTOS HABITUAIS. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONTEMPLA MACRO E MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS, APRESENTANDO VALORES APROXIMADOS POR 100 GRAMAS E 100 MILILITROS DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA. CADA PORÇÃO DE 100 GRAMAS OFERECE APROXIMADAMENTE 493 KCAL, ENQUANTO 100 MILILITROS CONTÉM CERCA DE 150 KCAL. A FÓRMULA CONTÉM CARBOIDRATOS EM QUANTIDADES APROXIMADAS DE 61 G POR 100 G E 19 G POR 100 ML, INCLUINDO FRAÇÕES DE AÇÚCARES NATURALMENTE PRESENTES. AS PROTEÍNAS CORRESPONDEM A APROXIMADAMENTE 11 G POR 100 G E 3,4 G POR 100 ML, ENQUANTO AS GORDURAS TOTAIS ESTÃO PRESENTES EM CERCA DE 23 G POR 100 G E 6,9 G POR 100 ML, INCLUINDO GORDURAS SATURADAS, MONOINSATURADAS E POLI-INSATURADAS EM PROPORÇÕES EQUILIBRADAS. NÃO HÁ DETECÇÃO DE GORDURAS TRANS NA FORMULAÇÃO. OS MINERAIS ESSENCIAIS INCLUEM SÓDIO EM APROXIMADAMENTE 222 MG POR 100 G E 67 MG POR 100 ML, POTÁSSIO EM 494 MG POR 100 G E 150 MG POR 100 ML, E CÁLCIO EM CERCA DE 277 MG POR 100 G E 84 MG POR 100 ML. OUTROS MINERAIS COMO FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO, CROMO E IODO TAMBÉM SÃO PRESENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. AS VITAMINAS ESSENCIAIS INCLUEM A VITAMINA A, PRESENTE EM APROXIMADAMENTE 226 MCG RE POR 100 G E 69 MCG RE POR 100 ML, VITAMINA D EM CERCA DE 5,4 MCG POR 100 G E 1,7 MCG POR 100 ML, E VITAMINA C EM APROXIMADOS 58 MG POR 100 G E 18 MG POR 100 ML. A FORMULAÇÃO TAMBÉM CONTÉM NÍVEIS ADEQUADOS DE VITAMINA E, VITAMINAS DO COMPLEXO B, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, COLINA E INOSITOL, ENTRE OUTROS COMPONENTES ESSENCIAIS. ALÉM DISSO, A FÓRMULA INCLUI CARNITINA E TAURINA, IMPORTANTES PARA O METABOLISMO INFANTIL, EM QUANTIDADES APROXIMADAS DE 10 MG POR 100 G E 3 MG POR 100 ML NO CASO DA CARNITINA, E 36 MG POR 100 G E 11 MG POR 100 ML NO CASO DA TAURINA. A OSMOLARIDADE ESTIMADA DA FORMULAÇÃO É DE CERCA DE 410 MOSMOL/L, PROPORCIONANDO UMA DIGESTÃO E ABSORÇÃO EFICIENTES. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS BAUNILHA OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
22	288	LATA	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE BALANCEADA, DESENVOLVIDA PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU NECESSIDADES ESPECÍFICAS QUE DEMANDEM UMA PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ESSA FORMULAÇÃO É ADEQUADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM APRESENTAR QUADROS DIARREICOS, E POSSUI INGREDIENTES SELECIONADOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 GRAMAS . O PRODUTO CONTÉM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, QUE FACILITA A DIGESTÃO E REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS, ALÉM DE INCLUIR PREBIÓTICOS COMO GOS E FOS EM QUANTIDADES APROXIMADAS. OS QUAIS AUXILIAM NA REGULAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL E FORTALECEM O SISTEMA IMUNOLÓGICO. OS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DHA E ARA SÃO PRESENTES EM PROPORÇÕES EQUILIBRADAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E VISUAL. NUCLEOTÍDEOS, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO E DO TRATO GASTROINTESTINAL, TAMBÉM COMPÕEM ESSA FORMULAÇÃO. A COMPOSIÇÃO É BASEADA EM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL, ALÉM DE PREBIÓTICOS E OUTROS INGREDIENTES QUE PROMOVEM A SAÚDE INFANTIL. ESSA FORMULAÇÃO É UMA ALTERNATIVA SEGURA E EFICIENTE PARA GARANTIR A OFERTA DE NUTRIENTES NECESSÁRIOS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE LACTENTES E CRIANÇAS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
23	72	POTE	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. LATA DE 125G . REFERÊNCIA: RESOURCE THICKEN UP CLEAR OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
24	24	POTE	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ COM HIDROXIMETILBUTIRATO E VITAMINA D3, QUE AUXILIAM NA REDUÇÃO DA DEGRADAÇÃO DO MÚSCULO E NA SÍNTESE DA MASSA MUSCULAR. APRESENTAÇÃO EM POTE DE APROXIMADAMENTE 380G . REFERÊNCIA: COLFLEX MUSCULAR OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
25	24	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDA PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E RICA EM INGREDIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. APRESENTA-SE EM LATA DE 400 GRAMAS E CONTÉM PREBIÓTICOS COMO GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS EM QUANTIDADES APROXIMADAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, ALÉM DE SER ENRIQUECIDA COM LACTOSE. ESSA FÓRMULA É FORMULADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE BEBÊS EM SITUAÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS, SENDO INDICADA SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: EM CADA PORÇÃO DE 100 GRAMAS, CONTÉM APROXIMADAMENTE 483 KCAL, 49 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 13 GRAMAS DE PROTEÍNAS, E 26 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, SENDO DESSAS 11 GRAMAS DE GORDURAS SATURADAS E NENHUMA GORDURA TRANS. INCLUI TAMBÉM ÁCIDO LINOLÊNICO E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO EM QUANTIDADES APROXIMADAS, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DO RECÉM-NASCIDO, ALÉM DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO. ESSA FÓRMULA POSSUI FIBRAS ALIMENTARES EM APROXIMADAMENTE 5,2 GRAMAS POR 100 GRAMAS, SÓDIO EM TORNO DE 183 MILIGRAMAS E CÁLCIO EM APROXIMADAMENTE 523 MILIGRAMAS POR PORÇÃO. TAMBÉM É ENRIQUECIDA COM MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS COMO FERRO, POTÁSSIO, CLORO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, ZINCO, COBRE, IODO E SELÊNIO, ALÉM DE VITAMINAS A, D, E, K, COMPLEXO B, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA C E OUTROS NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL. NÃO CONTÉM GLÚTEN E APRESENTA EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES ESPECÍFICOS COMO TAURINA, COLINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS E L-CARNITINA. REFERÊNCIA: APTAMIL PROEXPERT PRE TRANSITION OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

26	48	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESENVOLVIDA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, APRESENTADA EM LATA DE 800 GRAMAS , ELABORADA COM INGREDIENTES ALTAMENTE SELECIONADOS PARA PROMOVER UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. CONTÉM PREBIÓTICOS COMO GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS EM QUANTIDADES APROXIMADAS, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMO DHA E ARA, ALÉM DE NUCLEOTÍDEOS, GARANTINDO UMA FÓRMULA BALANCEADA. ESSA FÓRMULA APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, NÃO CONTÉM AÇÚCAR, GLÚTEN OU AROMATIZANTES E É ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. ENTRE OS PRINCIPAIS INGREDIENTES DESTACAM-SE A PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE COMO FONTE PROTÉICA, LACTOSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE CANOLA, E COMPONENTES FUNCIONAIS COMO TAURINA, COLINA, INOSITOL E L-CARNITINA. O PRODUTO TAMBÉM É ENRIQUECIDO COM MICRONUTRIENTES COMO FERRO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS A, D, E, K, VITAMINA C E OUTROS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. CADA PORÇÃO DE 100 GRAMAS FORNECE APROXIMADAMENTE 500 KCAL, 57 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, SENDO 43 GRAMAS DE LACTOSE E 14 GRAMAS DE AMIDO, 9,5 GRAMAS DE PROTEÍNAS, E 26 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS. TAMBÉM POSSUI FIBRAS ALIMENTARES EM TORNO DE 3 GRAMAS, COM 2,7 GRAMAS DE GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E 0,3 GRAMAS DE FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS. O CONTEÚDO APROXIMADO DE MINERAIS INCLUI 195 MILIGRAMAS DE SÓDIO, 350 MILIGRAMAS DE CÁLCIO, 565 MILIGRAMAS DE POTÁSSIO E 5,5 MILIGRAMAS DE FERRO. ESSA FORMULAÇÃO É RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMO ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO, COM APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS E 330 MILIGRAMAS, RESPECTIVAMENTE. REFERÊNCIA: NAN SENSITIVE PRO OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
27	600	FRASCO	SUPLEMENTO LÍQUIDO MODIFICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, APRESENTADO EM FRASCO DE 200ML , NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, DESENVOLVIDO PARA O PREPARO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM PACIENTES EM PERÍODO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICO, BEM COMO PARA O APOIO NUTRICIONAL DE PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUA FORMULAÇÃO É ENRIQUECIDA COM L-ARGININA, UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL PARA A MULTIPLICAÇÃO CELULAR E RENOVAÇÃO TECIDUAL, E COM ÔMEGA 3, UM ÁCIDO GRAXO POLI-INSATURADO QUE CONTRIBUI PARA A CICATRIZAÇÃO E MODULAÇÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA REDUZIR O RISCO DE INFECÇÕES CIRÚRGICAS, CICATRIZAR FERIDAS, ESCARAS E ÚLCERAS, E EVITAR NOVAS FORMAÇÕES, SENDO ADEQUADO PARA PACIENTES EM LONGOS PERÍODOS DE INTERNAÇÃO. A FORMULAÇÃO É ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E OUTROS AÇÚCARES ADICIONADOS, GARANTINDO UMA OPÇÃO MAIS ADEQUADA PARA DIVERSOS PERFIS DE PACIENTES. CADA 100 ML FORNECE APROXIMADAMENTE 107 KCAL, COM 14 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 0,5 GRAMA DE AÇÚCARES TOTAIS, 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNAS E 2,8 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, SENDO 1,3 GRAMA DE GORDURAS SATURADAS, 0,7 GRAMA DE GORDURAS POLI-INSATURADAS E CERCA DE 300 MILIGRAMAS DE ÔMEGA 3. O TEOR DE SÓDIO É APROXIMADAMENTE 60 MILIGRAMAS POR PORÇÃO. A FÓRMULA TAMBÉM É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUINDO APROXIMADAMENTE 75 MICROGRAMAS DE VITAMINA A, 25 MILIGRAMAS DE VITAMINA C, 70 MILIGRAMAS DE CÁLCIO, 85 MILIGRAMAS DE FÓSFORO, 201 MILIGRAMAS DE POTÁSSIO E 12 MICROGRAMAS DE SELÊNIO POR CADA 100 ML. ALÉM DISSO, CONTÉM 140 MILIGRAMAS DE NUCLEOTÍDEOS, QUE CONTRIBUEM PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. DISPONÍVEL NOS SABORES PÊSSEGO, TORTA DE LIMÃO, BANANA E BAUNILHA . REFERÊNCIA: IMPACT OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

1.2 As quantidades mínimas a serem cotadas correspondem as quantidades totais de cada item;

1.3 Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de encerramento do processo licitatório, sendo prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 Nos casos de itens diferentes da referência, deverá ser apresentado ficha técnica e se necessário amostra. As amostras das empresas vencedoras da etapa de lances deverão ser entregues no Paço Municipal localizado à Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, Platina/SP, CEP 19.990-015 no prazo de 03 (três) dias **CORRIDOS** contados da data de solicitação do envio pela equipe de licitações;

1.6 Conforme o Artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, justificamos a não divulgação dos valores estimados com o intuito de fomentar a competitividade entre os licitantes. A ausência de divulgação prévia dos valores cotados visa evitar que as ofertas sejam limitadas ao montante estimado. No entanto, as informações sobre as estimativas, demonstrando que os valores estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

permanecerão arquivadas nos autos do processo, estando disponíveis para consulta após a fase de lances.

1.6.1 O valor estimado para a contratação foi calculado com base em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, conforme estabelece o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, resultando no montante de **R\$ 279.465,66 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de leites e suplementos alimentares para distribuição gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Platina/SP, encontra respaldo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988) e no dever do Estado de assegurar a proteção social e o direito à saúde, conforme previsto nos artigos 196 e 203 da Constituição Federal. Além disso, fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que determina a garantia de mínimos sociais e o enfrentamento da pobreza, e na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no Brasil.

O fornecimento de leites e suplementos alimentares é essencial para atender às necessidades nutricionais de crianças, idosos, gestantes, lactantes e outras pessoas em condições de fragilidade alimentar, promovendo a segurança alimentar e nutricional desses grupos. Este apoio reflete o compromisso da administração pública com a melhoria das condições de saúde e bem-estar da população, particularmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

A distribuição gratuita desses itens contribui para a redução dos índices de desnutrição, fortalece o desenvolvimento físico e cognitivo de crianças, e melhora a qualidade de vida das famílias assistidas. Além disso, a aquisição é uma resposta às demandas identificadas pelos serviços de saúde e assistência social do município, os quais reportaram a necessidade de suplementação alimentar em decorrência de situações de pobreza, insegurança alimentar e condições de saúde que exigem dietas específicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação segue as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 28, inciso I em conjunto com o artigo 78, inciso IV que trata do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

3.2 As entregas serão realizadas de maneira parcelada, de acordo com o cronograma de consumo da Secretaria e após envio da nota de empenho ao fornecedor via e-mail;

3.3 Serão considerados 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega dos bens;

3.4 Não serão aceitas entregas em quantidade de itens em desacordo com a nota de empenho, sob pena de recusa de todo o material constante da Nota Fiscal;

3.5 Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com endereços e horários a serem disponibilizados junto a emissão da nota de empenho;

3.6 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais;

3.7 O Prazo de validade dos bens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da emissão da nota fiscal;

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços prestados mediante relatório mensal fornecido pela contratada que ateste as diárias realizadas. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) o prazo de validade;

B) a data da emissão;

C) os dados do contrato e do órgão contratante;

D) o período respectivo de execução do contrato;

E) o valor a pagar;

F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

3.11 A ausência de ressalva no documento fiscal quanto à ocorrência de avarias ou faltas de itens entregues não exime a contratada da obrigação de substituí-los por produtos em perfeitas condições ou de realizar a reposição, conforme o caso. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Tal disposição prevalecerá independentemente de quaisquer declarações contidas no documento de entrega, como, por exemplo, mensagens do tipo "Reclamações serão aceitas somente com ressalva na nota fiscal" ou outras de teor semelhante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) nos termos abaixo:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

4.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

4.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.7.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.7.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

4.7.4 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

4.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

4.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 3.9 deste documento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, através de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme exigências mínimas de habilitação necessárias, a serem definidas pelo setor competente.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos da Secretaria de Saúde
- 7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DA RATIFICAÇÃO

Encerrados os procedimentos de julgamento e habilitação, o processo será remetido a autoridade competente para ratificação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Conforme estipulado no **Pregão N°01**, propomos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	Unid	Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca de cada produto ofertado.		

.....
Assinatura

Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../.....

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

DECLARAÇÃO: Declaro sob as penas da Lei que concordo com todos os termos do Pregão N°01, ficando a ele subordinado.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°.../2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

I) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:			
2. Endereço:		Bairro:	
3. Município:		Estado:	CEP:
4. Inscrição no CNPJ:			
5. Fone/Fax: ()		Email:	

II) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato:

1. Nome:			
2. Nacionalidade:		Estado Civil:	
3. CPF:		RG:	
4. Endereço:		Bairro:	
5. Município:		Estado:	CEP:
6. Fone/Fax ()		Email:	
7. Cargo que ocupa na empresa:			

III) Declaro:

a) que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declara estar ciente da obrigatoriedade de retenção dos tributos que venham a incidir sobre a obra, inclusive Imposto de Renda nos termos da



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

Instrução Normativa RFB nº1.234/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº1973/2023.

h) que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;

i) Declaro que garantimos durante toda a vigência da contratação, o conjunto da qualidade dos materiais e serviços ofertados, nos termos da Lei;

j) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

k) Declaro, que a empresa acima identificada atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação;

Local e Data: _____

Carimbo e Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO n° .../2023, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG n°



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

ANEXO IV

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/1993, os Decretos Municipais nºs [Regulamento] e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com as penas prescritas no ato convocatório, na Lei Federal nº14.133/2021;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P.M. PLATINA

Fis. N° _____

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS